

**CI – 324/2022**

Itapoá-SC, 12 de agosto de 2022

**DE: Secretaria de Infraestrutura**

**PARA: Departamento de Licitações e Contratos**

**Assunto: Envio de Documentos**

Afim de manter todos processos licitatórios em dia, vimos por desta enviar toda documentação pertinente:

- 1. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – GAVETAS DO CEMITÉRIO JAGUARUNA**
  - 1.1. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
- 2. CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 – VASCO NUNES BALBOA**
  - 2.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
  - 2.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2022
  - 2.3. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 003/2022
  - 2.4. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA
- 3. TOMADA DE PREÇO Nº 32/2019 – AV. DAS MARGARIDAS TRECHO I**
  - 3.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
  - 3.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2022
  - 3.3. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 003/2022
- 4. CONCORRÊNCIA Nº 07/2021 – RUA 370 (AV. SAÍMIRIM)**
  - 4.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
  - 4.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022 – (05/07/2022) (está nomeado 001/2022, mas é 002/2022)
  - 4.3. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 003/2022
  - 4.4. RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 21915
- 5. TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 – PRAÇA DO PAESE**
  - 5.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
  - 5.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2022
  - 5.3. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 003/2022
  - 5.4. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA
- 6. TOMADA DE PREÇO Nº 18/2019 – PARQUE LINEAR**
  - 6.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
  - 6.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2022
- 7. CONCORRÊNCIA Nº 14/2021 – FRONTIN – HERMÍNIO DAGNONE**

- 7.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
- 7.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2022
- 8. CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – AV. CELSO RAMOS**
  - 8.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
- 9. CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – AV. ANDRÉ RODRIGUES TRECHO II**
  - 9.1. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 001/2022
  - 9.2. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 002/2022 (Não foi enviada)
  - 9.3. NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL Nº 003/2022
  - 9.4. RESPOSTA AO PROTOCOLO Nº 21926
- 10. CONCORRÊNCIA 04/2021 – AV. ADNRÉ RODRIGUES TRECHO I**
  - 10.1. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2022
  - 10.2. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA
  - 10.3. CI Nº 181/2022 – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
  - 10.4. PORTARIA Nº 0109/2022 – ERRATA DA PORTARIA 088/2022

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



---

**Alcides dos Santos Junior**  
Coordenador de Execução e Fiscalização de Obras Públicas



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021**

Itapoá/SC, 08 de março de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Augusto Correa Schneider

Representante Legal perante o Contrato Administrativo nº 34/2021

Concorrência n.º 01/2021

Empresa AACS - Engenharia e Empreendimento Ltda

Prezado,

Através da presente notificação na qualidade de fiscal que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente ao andamento da obra, sobre o Contrato Administrativo de nº 34/2021. Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da Avenida Vasco Nunes Balboa trecho I e II, sendo trecho I: com área de pavimentação asfáltica de 2.474,59 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 39,85 m<sup>3</sup>, sendo trecho II: com área de pavimentação asfáltica de 4.295,02 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 67,69 m<sup>3</sup>, neste município de Itapoá, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade Concorrência de n.º 01/2021, onde vossa empresa configura como Contratada.

Vimos solicitar a Vossa Senhoria que manifeste justificativa circunstanciada, por escrito dos itens abaixo apontados e também seus devidos reparos.

Conforme estabelece no Memorial Descritivo, no Item **6.5 – Passei Público e Ciclovia**, em seus Subitens 6.5.2 – Calçada e Ciclovia de Concreto e 6.5.5 – Piso Tátil Acessível, foi verificado *in loco*, na data de 07/03/2022, pelo Sr. Alcides dos Santos Junior, Diretor de Obras, que a execução da calçada e piso tátil não estão sendo executados em conformidade com o memorial descritivo, ocasionando as observações abaixo:

- Reparos nas calçadas - Lado esquerdo sentido sul – Trecho I e Trecho II.
  - ✓ Acabamento rugoso;
  - ✓ Acabamento com brita aparecendo grosseiramente;

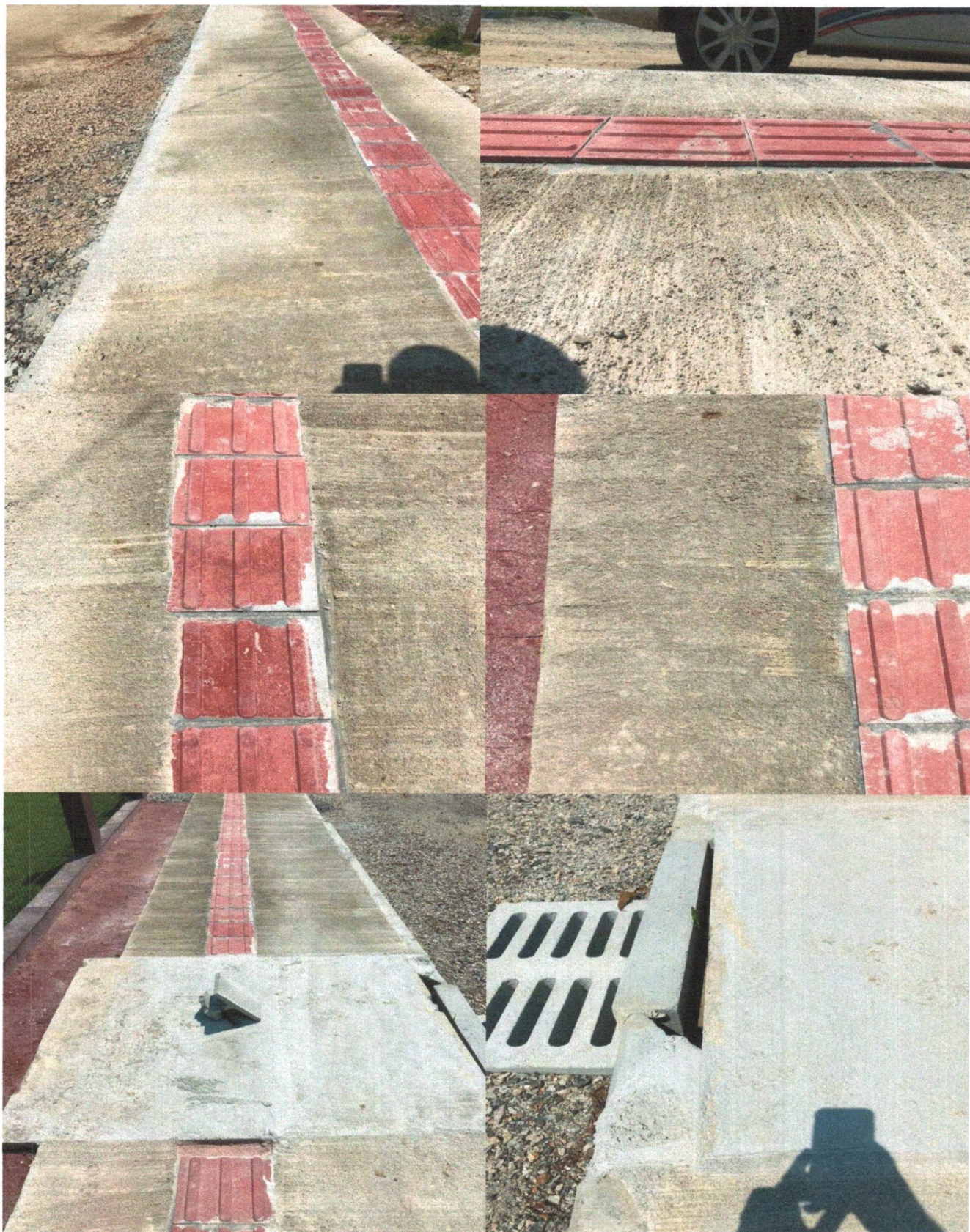
- ✓ Esfarelamento do concreto;
  - ✓ Tela do concreto armado exposto;
  - ✓ Alça da boca de lobo levantada proporcionando perigo aos transeuntes;
  - ✓ Areia e brita depositada em cima da calçada interrompendo a passagem dos transeuntes;
  - ✓ Irregularidade entre calçada e piso tátil;
  - ✓ Peça de piso tátil faltando em diversos pontos;
  - ✓ Espaço entre os pisos táteis;
  - ✓ Reparo em alguns pontos da calçada onde há registro de rachaduras e trincas;
  - ✓ Fazer junta de dilatação nas calçadas;
  - ✓ Reparar fenda entre meio fio e boca de lobo;
  - ✓ Peças de meio fio faltando em algumas bocas de lobo proporcionando perigo aos transeuntes;
  - ✓ Espaço entre os pisos táteis necessitando de rejunte.
- Reparo na calçada - Lado direito sentido sul – Trecho II.
    - ✓ Irregularidade entre calçada e piso tátil;
    - ✓ Acabamento rugoso;
    - ✓ Acabamento com brita aparecendo grosseiramente;
    - ✓ Desnível entre o piso tátil e o muro dos munícipes, ocasionando acúmulo de água e prejudicando o escoamento superficial da água para as sarjetas;

Segue anexo o documentário fotográfico.

Lado esquerdo sentido sul entre as ruas 370 a 320.









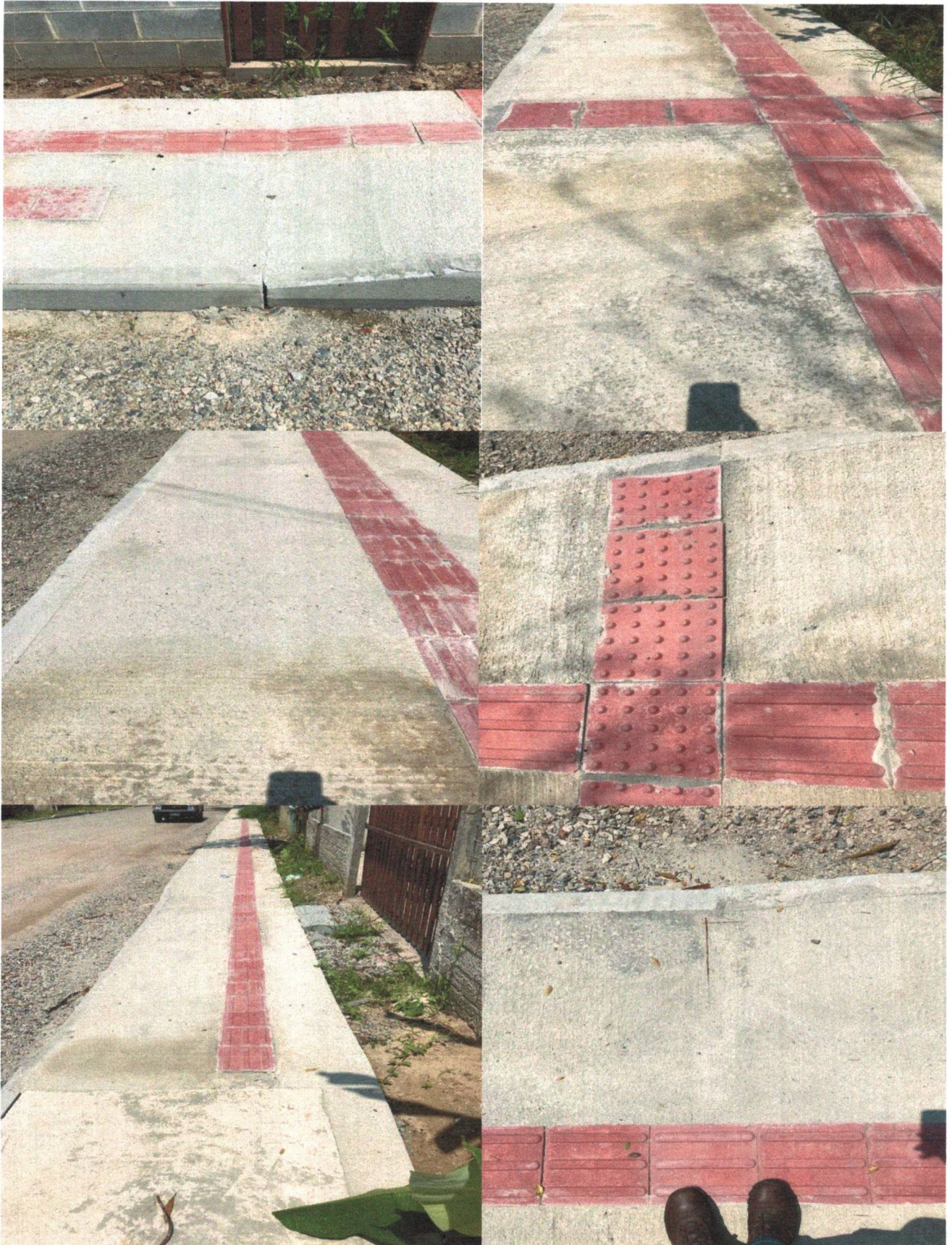






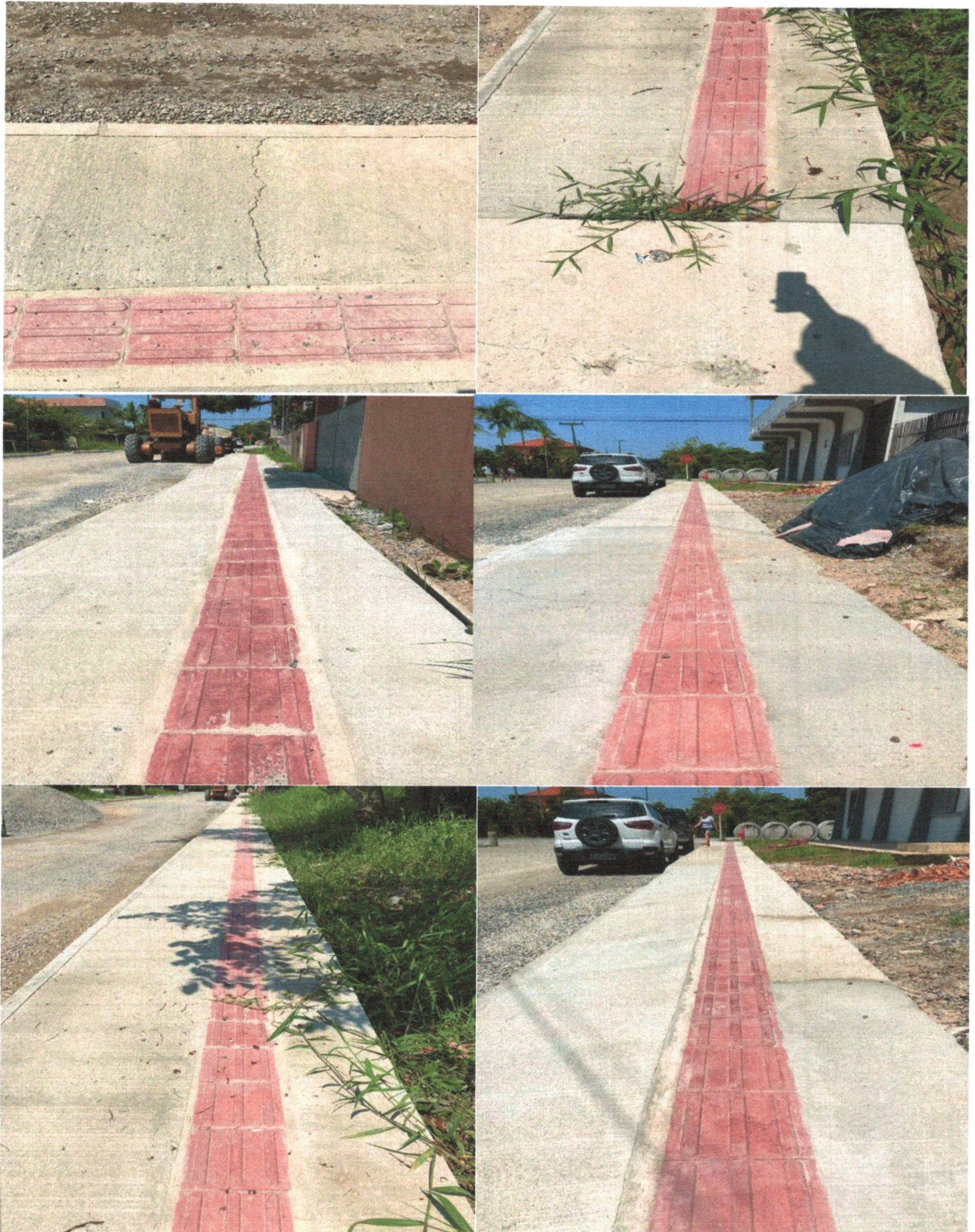








Lado esquerdo sentido sul entre a rua 370 e 360.





Lado direito sentido sul – Trecho II







Foi observado que entre as ruas 370 e 360, a calçada e piso tátil foram executados de forma independente trazendo assim regularidade ao nível da calçada com o piso tátil, e também o não espaçamento entre as peças de piso tátil, assim não precisando de rejunte entre as peças melhorando seu aspecto visual, conforme memorial descritivo.

Enquanto entre as ruas 360 a 320 a execução foi realizada unificadamente trazendo assim as observações supracitadas.

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo o devido atendimento dos itens acima expostos na execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento deste, e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, a Administração adotará as medidas cabíveis, conforme determina a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

ALCIDES DOS  
SANTOS  
JUNIOR:05581501955

Assinado de forma digital por  
ALCIDES DOS SANTOS  
JUNIOR:05581501955  
Dados: 2022.03.08 12:49:28  
-03'00'

Atenciosamente,

---

**Alcides dos Santos Junior**  
Diretor de Obras  
Fiscal de Contrato



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021**

Itapoá/SC, 24 de março de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Augusto Correa Schneider

Representante Legal perante o Contrato Administrativo nº 34/2021

Concorrência n.º 01/2021

Empresa AACS - Engenharia e Empreendimento Ltda

Prezado,

Através da presente notificação na qualidade de fiscal que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente ao andamento da obra, sobre o Contrato Administrativo de nº 34/2021. Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da Avenida Vasco Nunes Balboa trecho I e II, sendo trecho I: com área de pavimentação asfáltica de 2.474,59 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 39,85 m<sup>3</sup>, sendo trecho II: com área de pavimentação asfáltica de 4.295,02 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 67,69 m<sup>3</sup>, neste município de Itapoá, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade Concorrência de n.º 01/2021, onde vossa empresa configura como Contratada.

Vimos por meio desta informar Vossa Senhoria que no dia 23/03/2022, recebemos do Sr. Marcos Mattei, representante da empresa DAVANTI ENGENHARIA, o estudo referente ao levantamento deflectômetro realizado no dia 18/03/2022.

Conforme estabelece em seu Contrato Administrativo de nº 34/2021, no Item **10.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**10.2.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

**10.2.7.** Pagar os ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto deste contrato. **5**



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Infraestrutura**

**10.2.8.** Deter o ônus pela solidez e segurança do objeto deste contrato, assim como pela responsabilidade ético-profissional de sua perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, mesmo após o seu recebimento provisório ou definitivo.

Solicitamos o envio dos estudos solicitados à empresa DAVANTI ENGENHARIA, com cópia à Secretaria de Planejamento (SEPLAN) e Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Cabe, por fim, enfatizar que no dia 09/03/2022 houve prorrogação do contrato, conforme TERMO ADITIVO Nº 16/2022, sabendo disto, ressaltamos à máxima urgência a esta solicitação.

Sem mais para o momento.

ALCIDES DOS  
SANTOS  
JUNIOR:05581501955

Assinado de forma digital por  
ALCIDES DOS SANTOS  
JUNIOR:05581501955  
Dados: 2022.03.23 13:47:34  
-03'00'

Atenciosamente,

---

**Alcides dos Santos Junior**  
Diretor de Obras  
Fiscal de Contrato



**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021**

Itapoá/SC, 08 de abril de 2022.

Ilustríssimo Senhor

Augusto Correa Schneider

Representante Legal perante o Contrato Administrativo nº 34/2021

Concorrência n.º 01/2021

Empresa AACS - Engenharia e Empreendimento Ltda

Prezado,

Através da presente notificação na qualidade de fiscal que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente ao andamento da obra, sobre o Contrato Administrativo de nº 34/2021. Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da Avenida Vasco Nunes Balboa trecho I e II, sendo trecho I: com área de pavimentação asfáltica de 2.474,59 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 39,85 m<sup>3</sup>, sendo trecho II: com área de pavimentação asfáltica de 4.295,02 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 67,69 m<sup>3</sup>, neste município de Itapoá, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade Concorrência de n.º 01/2021, onde vossa empresa configura como Contratada.

Conforme estabelece em seu contrato Administrativo de nº 34/2021, na cláusula **DÉCIMA: Das Obrigações**, em seu item 10.2. **São obrigações da CONTRATADA:**

10.2.7. Pagar os ensaios, testes e demais provas, exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto desde contrato.

Desta forma, solicitamos o envio dos estudos requeridos pela empresa DAVANTI ENGENHARIA, conforme Ofício TR 112-2002/ORLEANS - acatada pela contratada através da CONTRA-NOTIFICAÇÃO, enviada para [fiscal.obras@itapoa.sc.gov.br](mailto:fiscal.obras@itapoa.sc.gov.br) na data de 28 de março de 2022. - Cabe, por fim, enfatizar que no dia 09/03/2022 houve prorrogação do contrato, conforme TERMO ADITIVO Nº 16/2022, sabendo disto, e, já



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Infraestrutura**

se passados 11 dias corridos após acatada as recomendações, impreterivelmente solicitamos o envio dentro do prazo de 5 (cindo) dias úteis.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR:05581501955  
Assinado de forma digital por  
ALCIDES DOS SANTOS  
JUNIOR:05581501955  
Dados: 2022.04.08 13:40:27 -03'00'

---

**Alcides dos Santos Junior**  
Diretor de Obras  
Fiscal de Contrato

## **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

O fiscal o Sr. Alcides dos Santos Junior, responsável pela vistoria da obra que constitui o objeto deste contrato a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de urbanização e pavimentação da Avenida Vasco Nunes Balboa Trecho I e II, sendo Trecho I: com área de pavimentação asfáltica de 2.474,79 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 39,85 m<sup>3</sup>, sendo Trecho II: com área de pavimentação asfáltica de 4.295,02 m<sup>2</sup> e calçada de concreto de 67,69 m<sup>3</sup>, neste Município de Itapoá, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do edital.

Sendo a empresa executora da obra AACS - Engenharia e Empreendimentos Ltda, com sede à Rua Brigadeiro Franco, nº 1.466, apto 2.909, 29º andar, Bairro: Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.082.833/0001-16 e inscrição estadual isenta, representada neste ato pelo sócio-administrador o Sr. Alessandro Augusto Correa Schneider, portador do CPF sob o nº 024.830.749-52 e do RG sob o nº 5.839.507 SSP/PR.

Concorrência de n.º 01/2021 – Processo de n.º 10/2021, tendo em vista que o objeto se encontra em fase de conclusão, conforme comunicação escrita do contratado, declaram e atestam o que segue:

Informamos que a empresa executora tem alguns itens aguardando a conclusão, onde os mesmos foram apontados pela fiscalização conforme descrito nas tabelas do TRECHO I e TRECHO II:

### **TRECHO I:**

#### **5 – PASSEIO COM ACESSIBILIDADE**

- 5.1 Lastro de brita comercial
- 5.2 Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado.

- 5.3 Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Na Cor Vermelha, P/ Deficientes Visuais, Dimensões 25x25 Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-li, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base.

- 5.4 Corte, Dobra De Aço Para Rampa De Acesso Ao Lote, Incluso Material.

## **6 – CICLOVIA**

- 6.1 Lastro de brita comercial

- 6.2 Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado.

## **7 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

- TODOS OS ITENS (7.1 – 7.9)

### **TRECHO II:**

## **5 – PASSEIO COM ACESSIBILIDADE**

- 5.1 Lastro de brita comercial

- 5.2 Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado.

- 5.3 Piso Tátil Direcional E/Ou Alerta, De Concreto, Na Cor Vermelha, P/ Deficientes Visuais, Dimensões 25x25 Cm, Aplicado Com Argamassa Industrializada Ac-li, Rejuntado, Exclusive Regularização De Base.

- 5.4 Corte, Dobra De Aço Para Rampa De Acesso Ao Lote, Incluso Material.

## **6 – CICLOVIA**

- 6.1 Lastro de brita comercial

- 6.2 Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Usinado, Acabamento Convencional, Não Armado.

## **7 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

- TODOS OS ITENS (7.1 – 7.9)

Tento em vista a vistoria realizada, ficou comprovado a conclusão provisória do objeto de acordo com os termos contratuais, onde houve fornecimento dos documentos conforme menciona o Contrato Administrativo.

Que face ao exposto, concluem pela aceitação da construção em questão, de forma provisória, iniciando-se a contagem do prazo de 20 (vinte) dias para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Itapoá/SC, 30 de março de 2022

ALCIDES DOS  
SANTOS

JUNIOR:05581501955

Assinado de forma digital por  
ALCIDES DOS SANTOS  
JUNIOR:05581501955  
Dados: 2022.06.30 13:36:28 -03'00'

---

Alcides dos Santos Junior  
Coordenador de Execução e Fiscalização de Obras Públicas